



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.269/2011**

“Altera §2º, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.140/87, que “*dispõe sobre a nova denominação de Escolas Municipais Rurais de 1º Grau, nível de 1º a 4º serie e dá outras providências.*”

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.11 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o §2º do Art. 2º da Lei Municipal n.º. 1.140/87, de 10 de junho de 1987, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - *A nova denominação das Escolas Rurais citadas no § 1º será respectivamente:*

- I- Sala Extensiva Capitão Vigário;*
- II- Sala Extensiva Nova Esperança;*
- III- Sala Extensiva Assentamento Guanabara;*
- IV- Sala Extensiva Pedro Manvailer;*
- V- Sala Extensiva Alberto Prandini;*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de setembro 2011.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).  
Diário nº 0435- Caderno 03.  
Em 04 de Outubro de 2011